



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"O Valparaense"

Nº 3753 de 10.5.1968

Em de

de 19

DECRETO Nº 1.106

de 02 de maio de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários à abertura do prolongamento da Avenida João Guilhermino, desta cidade, e que vêm melhor caracterizados no memorial descritivo e plantas anexos ao processo administrativo nº 10321/68, desta Prefeitura, a saber:

AREA 3 (TRÊS) - "Um terreno, de forma triangular, topografia plana, contendo parte de um cômodo de alvenaria com a área de 13,50 ms.2 (treze metros e cinquenta decímetros quadrados) de construção, terreno êsse a ser desmembrado do imóvel de maior área sob nº 750 da rua Vilaça, medindo 11,30 ms. (onze metros e trinta centímetros) de frente para a rua Dolzani Ricardo, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos; 7,20 ms. (sete metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Dicran Rejebian, e, finalmente, 13,30 ms. (treze metros e trinta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com remanescente da própria Expropriada; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 40,68 ms.2 (quarenta metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e consta pertencer a MERCEDES CARNEVALLI."

AREA 4 (QUATRO) - "Um terreno, de forma irregular, a ser desmembrado de imóvel de maior área e o prédio sob nº 496 da rua Dolzani Ricardo, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área de 52,00 ms.2 (cinquenta e dois metros quadrados) de construção, medindo dito terreno, 6,70 ms. (seis metros e setenta centímetros) de frente para a rua Dolzani Ricardo de sua situação; 11,40 ms. (onze metros e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo divisando com Antonio Pio; 7,20 ms. (sete metros e vinte centímetros) pelo lado direito, divisando com Mercedes Carnevalli, e, finalmente, 7,80 ms. (sete metros e oitenta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com o próprio Expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1.106/02/05/1.968.

fls. -2-

de 62,30 ms.2 (sessenta e dois metros e trinta decímetros quadrados) e consta pertencer a DICRAN REJEBIAN."

ÁREA 5 (CINCO) - "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, a ser desmembrado do imóvel de maior área sob nº 490 da rua Dolzani Ricardo, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 7,50 ms. (sete metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Dolzani Ricardo de sua situação; 16,20 ms. (dezesseis metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo divisando com imóvel da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, expropriado a Vitor Hugo Machado; 11,40 ms. (onze metros e quarenta centímetros) pelo lado direito divisando com Dicran Rejebian, e, finalmente, 8,80 ms. (oito metros e oitenta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com o próprio Expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 103,50 ms.2 (cento e três metros e cinquenta decímetros quadrados) e consta pertencer a ANTONIO PIO."

ÁREA 6 (SEIS) - "Um terreno, de forma irregular, contendo parte do prédio sob nº 331 da Avenida Floriano Peixoto, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área de 19,68 ms.2 (dezenove metros e sessenta e oito decímetros quadrados) de construção, terreno esse a ser desmembrado de imóvel de maior área, medindo 10,20 ms. (dez metros e vinte centímetros) de frente para a Avenida Floriano Peixoto de sua situação; 16,15 ms. (dezesseis metros e quinze centímetros) pelo lado direito divisando com terreno da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, expropriado a Pedro Rodrigues da C. Dória, e, finalmente, 18,80 ms. (dezoito metros e oitenta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com resmanescente da própria Expropriada; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, de forma triangular, circunscreve a área total de 82,36 ms.2 (oitenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados) e consta pertencer a ANA MARIA ALVES."

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos prêços e as formas de pagamentos, far-se-ão as expropriações por acôrdos, uma vez satisfeitos - os seguintes requisitos:

- a) que os prêços não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1.106/02/05/1.968

Fls.-3-

ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros ônus que recaiam sobre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Ficam declarado de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de -/posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de maio de -
1.968.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos dois dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-